



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Comissão de Investigação e Processante (Ato da Presidência 02/2026)..... 1/2

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026/CIP

A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE (CIP), regularmente constituída pelo Ato da Presidência nº 02/2026, em conformidade com deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Ilha Comprida ocorrida na Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 201/1967 e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, TORNA PÚBLICO, para conhecimento da interessada e de terceiros, o que segue:

Fica NOTIFICADA a Excelentíssima Senhora **MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, DD. Prefeita do Município de Ilha Comprida, com endereço funcional no Paço Municipal, situado na Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida/SP – CEP 11925-000, acerca do recebimento, pelo Plenário desta Câmara Municipal, de denúncia por suposta prática de infrações político-administrativas, tendo sido instaurado o competente Processo de Apuração, com fundamento no Decreto-Lei Federal nº 201/1967.

Nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei Federal nº 201/1967, fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de DEFESA PRÉVIA, por escrito, podendo, nesse prazo, alegar matérias de fato e de direito, indicar as provas que pretende produzir e arrolar até o máximo de 10 (dez) testemunhas.

Esclarece-se que o prazo de 10 (dez) dias possui natureza processual-administrativa especial e será contado em DIAS CORRIDOS, nos termos do artigo 798, §1º, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao rito do Decreto-Lei nº 201/1967, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Informa-se, ainda, que foram realizadas tentativas de notificação da interessada nos dias **13, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026**, compreendendo diligências presenciais, encaminhamento ao **Procurador-Geral do Município**, envio por correio eletrônico institucional e remessa por meio do sistema eletrônico **1Doc**, restando infrutíferas até o presente momento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Fica consignado que o não oferecimento de defesa no prazo legal não suspenderá o andamento do processo, sendo-lhe nomeado defensor dativo pela Presidência da Câmara Municipal, a fim de assegurar a continuidade do rito e a observância do devido processo legal.

A íntegra da denúncia e dos documentos que a instruem encontra-se à disposição da notificada na Secretaria da Câmara Municipal de Ilha Comprida, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h00, bem como disponível para consulta por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), no endereço eletrônico:

<https://sapl.ilhacomprida.sp.leg.br/docadm/8680/documentoacessorioadministrativo>

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente Edital para publicação no **Diário Oficial Eletrônico – e-Atos** da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Ilha Comprida, 20 de fevereiro de 2026.

EMERSON GRYLLO RODRIGUES

Presidente da Comissão de Investigação e Processante

